



LEI Nº. 1.532 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nº de ordem 1.532/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Data: 13 / 03 / 2024
Francisco Guimarães
Responsável

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as metas e as ações, aprovada pela Lei nº 1.515, de 19 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, sendo:

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-Função:

Programa:

Projeto Atividade:

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº 1.514, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.717.600,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)** conforme abaixo:

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor (R\$)
10	02	04	122	1315	2002	100	339046	12.000,00
10	10	04	091	0010	2003	100	339046	16.000,00
10	09	04	123	0054	2010	100	339046	48.000,00
10	12	15	452	1322	2030	100	339046	208.000,00
10	17	27	812	1203	2041	100	339046	44.000,00
10	19	04	0055	1315	2006	100	339046	8.000,00



10	22	15	452	0055	2090	100	339046	4.000,00
10	23	04	123	0054	1043	100	339046	48.000,00
10	24	04	122	0052	2009	100	339046	176.000,00
10	26	20	606	1010	2034	100	339046	8.000,00
10	27	23	695	0052	2106	100	339046	8.000,00
11	11	01	031	0001	2001	100	339046	169.600,00
12	19	361	695	0403	2111	118	339046	98.666,67
12	19	12	365	0403	2112	118	339046	98.666,67
12	19	12	365	0403	2113	118	339046	98.666,67
21	01	12	122	1324	2091	101	339046	104.000,00
21	01	12	361	0403	2104	101	339046	198.500,00
21	01	12	365	1324	2097	101	339046	198.500,00
21	01	12	365	1324	2098	101	339046	198.500,00
21	01	12	367	0403	2101	101	339046	198.500,00
18	18	12	541	1009	2075	100	339046	20.000,00
16	22	10	122	1004	2047	102	339046	132.000,00
16	22	10	122	1004	2052	102	339046	142.666,67
16	22	10	122	1004	2058	102	339046	142.666,67
16	22	10	302	1004	2056	102	339046	140.666,63
17	23	08	122	1002	2061	100	339046	60.000,00
17	24	08	243	0011	2070	100	339046	45.333,34
17	24	08	243	0011	2072	100	339046	45.333,34
17	24	08	244	1002	2084	100	339046	45.333,34

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais que trata o Art. 3º desta Lei, no valor de **R\$ 2.717.600,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)** serão reduzidos das seguintes dotações, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1009	28	846	1320	9011	100	469091	R\$ 1.500.000,00
10	1012	15	452	1322	2030	100	339039	448.000,00



10	1019	04	124	0055	2006	100	999999	600.000,00
11	11	01	031	0001	2001	100	339011	126.192,00
11	11	01	031	0001	2001	100	339036	12.500,00
11	11	01	031	0001	2001	100	339040	15.000,00
11	11	01	031	0001	2001	100	449052	7.500,00
11	11	01	031	0001	2001	100	449039	8.408,00

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art. 3º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº 1.516 de 19 de dezembro de 2.023 e alterações posteriores, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Montividiu - Goiás para o exercício de 2024

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Montividiu - Estado de Goiás para o período de 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.383 de 17 de dezembro de 2.021, nas Diretrizes Orçamentárias para 2.024, alteradas e aprovadas pela Lei nº 1.514 de 19 de dezembro de 2.023 e, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2.024, aprovada pela Lei nº 1.516 de 19 de dezembro de 2.023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal